



R-0029
F-2159

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

L E I Nº 1.177 , DE 18 DE MAIO DE 1993.

EMENTA: ALTERA DISPOSITIVO DA Lei nº 1.151, de 09 de dezembro de 1992, e dá ou tras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O valor constante do Artigo 1º da Lei nº 1.151, de 09 de dezembro de 1992, fica majorado para Cr\$ 396.000,00 (Trezentos e Noventa e Seis Mil Cruzeiros).

Art. 2º - A importância mencionada no Artigo 2º da Lei nº 1.151, de 09 de dezembro de 1992, fica majorada para Cr\$.. 3.000.000,00 (Três Milhões de Cruzeiros).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de abril de 1993.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, em
18 de maio de 1993.

Dr. Moacyr Rodrigues do Carmo
DR. MOACYR RODRIGUES DO CARMO
Prefeito Municipal